

Boletim de Serviço

Nº 453, de 13 de maio de 2022

ORDINÁRIO

**Hospital Universitário
Lauro Wanderley - UFPB**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB
Telefone: (83) 3216-7042 | www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA
Diretor Vice-Presidente Executivo

MARCELO PAULO TISSIANI
Superintendente / HULW-UFPB

JOSE EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO
Gerente de Atenção à Saúde / HULW-UFPB

TARCIANA VIEIRA DA COSTA
Gerente de Ensino e Pesquisa / HULW-UFPB

FÁBIO NÓBREGA LOPES
Gerente Administrativo / HULW-UFPB

SUMÁRIO

DESIGNAÇÃO.....	4
Portaria-SEI nº 388, de 05 de maio de 2022	4
Portaria-SEI nº 357, de 25 de abril de 2022.....	8
Portaria-SEI nº 362, de 27 de abril de 2022.....	10
Portaria-SEI nº 372, de 02 de maio de 2022	12
Portaria-SEI nº 374, de 03 de maio de 2022	13
Portaria-SEI nº 380, de 09 de maio de 2022	15
Portaria-SEI nº 392, de 10 de maio de 2022	16
Portaria-SEI nº 398, de 10 de maio de 2022	17
AFASTAMENTO.....	18
Portaria-SEI nº 381, de 04 de maio de 2022	18
Portaria-SEI nº 382, de 04 de maio de 2022	19
Portaria-SEI nº 397, de 10 de maio de 2022	20
PRORROGAÇÃO.....	21
Portaria-SEI nº 390, de 06 de maio de 2022	21

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 388, de 05 de maio de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais decretada pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020, consoante delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018.

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas, com comunicação prévia à Contratada;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23539.010968/2022-95;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 04/2022 - ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.026.964/0001-37, referente à Aquisição de itens de equipamentos destinados as áreas de pesquisa dos Hospitais Universitários Federais (HUF) da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, com a finalidade de promover a estruturação básica dos ambientes destinados ao desenvolvimento de pesquisas clínicas nos HUFs;

Membros:

I. Gestor do Contrato:

TITULAR Jacqueline de Fátima Fernandes Lima 2130314

SUBSTITUTO Iriana Cartaxo Freire de Gusmão 2191583;

II. Fiscal Técnico:

TITULAR Patrícia da Silva Ribeiro Freire 3048227

SUBSTITUTO Raphael Carvalho Diniz 2215913

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 3º - Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 4º - Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 357, de 25 de abril de 2022

Revoga a Portaria-SEI nº 192, de 01 de abril de 2022, que designa membros para compor o Núcleo de Avaliação de Tecnologia em Saúde (NATS) do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI n.º 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.005548/2022-97.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Núcleo de Avaliação em Tecnologia da Saúde (NATS) do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

- 1.**Presidente:** Larycia Vicente Rodrigues - Matrícula **046**;
- 2.**Vice-Presidente:** André Telis de Vilela Araújo - Matrícula **037**.

Membros:

- 1.Luciana Maria Martinez Vaz – Matrícula *507**;
- 2.Giovanna Gusmão Zenaide Nóbrega Albuquerque – Matrícula **170**;
- 3.Annelissa Andrade Virgínio de Oliveira – Matrícula **584**;
- 4.Ozawa Brasil Júnior – Matrícula **248**;
- 5.Danilo Rangel Arruda Leite – Matrícula **781**;
- 6.Ana Paula Alves Rosas – Matrícula **547**;
- 7.Ciro Leite Mendes – Matrícula ***740**;
- 8.Amanda Bezerra de Araújo – Matrícula **321**;
- 9.Rafaela Pedrosa – Matrícula **326**;
- 10.Vitor Nascimento de Carvalho Pinto – Matrícula **935**.
- 11.Virgínia de Araújo Porto - Matrícula **916**.

Membros Consultores da Universidade Federal da Paraíba:

1.Rafaela Pedrosa – Matrícula **326**;

2.Ana Loísa de Lima e Silva Araújo – Matrícula **756** 3.Hemílio Fernandes Campos
Coelho - Matrícula **432**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação..

(assinado eletronicamente)

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 362, de 27 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 21103572 ,com o Art. 1º da Portaria nº 33 de 26/10/2017, e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.010505/2022- 23,

RESOLVE,

Art. 1º Revogar a Portaria nº 225 de 26 de março de 2019 que designou membros para reestruturação da Comissão de Resíduos de Serviços de Saúde.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Resíduos de Serviços de Saúde do hospital Universitário Lauro Wanderley-UFPB/EBSEH.

Presidente: Rafaella Félix Serafim Veras, Enfermeira, SIAPE 2191629

Vice-Presidente: Ana Paloma Tavares de Araújo, Bióloga, SIAPE nº 1761009

Membros:

Viviane Araújo da Silva, Bióloga, SIAPE nº 2173711

Lincoln Roberto Macedo Ferreira, Assistente administrativo, SIAPE nº 1750308

Larissa Rodrigues Santos Silva, Biomédica, SIAPE nº 2242389

Mayara Muniz Peixoto Rodrigues, Enfermeira, SIAPE nº 2259780

Leila Santos Mendes Ribeiro, Técnica de Laboratório, Matrícula SIAPE nº 2242471

Leandro Vitor de Souza, Assistente administrativo, SIAPE nº 1115653

Rozellams Francisca Caetano Veras Varela, Enfermeira, SIAPE nº 1237676

Vitor Nascimento de Carvalho Pinto – Matrícula **935**.

Virgínia de Araújo Porto - Matrícula **916**.

Membros Consultores da Universidade Federal da Paraíba:

Rafaela Pedrosa – Matrícula **326**;

Ana Loísa de Lima e Silva Araújo – Matrícula **756**

Hemílio Fernandes Campos Coelho - Matrícula **432**

Das atribuições:

A Comissão conduzirá o Programa de gestão de riscos e Programa de Educação Permanente, através de discussões e ações voltadas ao Gerenciamento de Resíduos;

O gerenciamento dos RSS deve abranger todas as etapas de planejamento dos recursos físicos, dos recursos materiais e da capacitação dos recursos humanos envolvidos.

O Plano de Gerenciamento dos Resíduos do Serviço de Saúde - PGRSS, do Hospital Universitário Lauro Wanderley deve ser monitorado e mantido atualizado, conforme periodicidade definida pelo responsável por sua elaboração e implantação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

(assinado eletronicamente)

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 372, de 02 de maio de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE,

Art. 1º Designar a colaboradora Lívia Helena Prazim Ponciano, médica, SIAPE 633***, como Responsável Técnica da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, no Hospital Universitário Lauro Wanderley, onde exerce suas atividades assistenciais.

Art. 2º A designação do empregado não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 4º Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de abril de 2022.

.

(assinado eletronicamente)

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 374, de 03 de maio de 2022

Revoga a Portaria-SEI nº 1096, de 29 de Outubro de 2021, e inclui membro para compor a Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (CCIRAS) do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI n.º 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.008021/2022-14.

RESOLVE,

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 1096, de 29 de Outubro de 2021, e designar membros consultores e executores para compor a Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde - CCIRAS do Hospital Universitário Lauro Wanderley, conforme abaixo relacionados:

Membros Consultores

1. Representante do Serviço Médico - Pablo Antônio Vidal - Matrícula n.º 2232648 - Chefe da Divisão Médica;
2. Representante do Serviço de Enfermagem - Ana Caroline Escarião de Oliveira - Matrícula n.º 2277658 - Chefe da Divisão de Enfermagem;
3. Representante do Serviço de Farmácia - Alessandra Estevam dos Santos - Matrícula n.º 2215853 - Farmacêutica;
4. Representante do Laboratório de Microbiologia - Larissa Rodrigues Santos Silva Matrícula 2242389 - Biomédica;
5. Representante da Administração - Fábio Nóbrega Lopes - Matrícula n.º 086407 – Gerente Administrativo.

Membros Executores (Serviço de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde – SCIRAS)

1. Francisco de Assis Silva Paiva - Matrícula n.º 1372897 Médico Infectologista (Presidente da CCIRAS)
2. Denise Luckwu Martins - Matrícula n.º 14206958- Enfermeira;
3. Francisca Barreto de Souza Maia- Matrícula n.º 752423 - Enfermeira;
4. Vânia Pessoa de Carvalho Dantas - Matrícula n.º 14201191 – Enfermeira;
5. Maria José Leite de Medeiros, Matrícula n.º 1355980 - Enfermeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da Ebserh..

(assinado eletronicamente)

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 380, de 09 de maio de 2022

Instauração de Investigação Preliminar no
Hospital Lauro Wanderley da Universidade
Federal da Paraíba.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY -
HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições
legais e de acordo com a Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020, considerando o
constante dos autos do processo nº 23539.010796/2022-50,

RESOLVE,

Art. 1º Designar FABRICIA MARIA DE ARAUJO BUSTORFF MELO, Matrícula Siape n.º
135***, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar
visando à apuração de fato descrito no processo em epígrafe, através da coleta de provas,
depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 392, de 10 de maio de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE,

Art. 1º Revogar a Portaria nº 067 de 25 de janeiro de 2019, publicada no Boletim nº 173, de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Designar a colaboradora Rafaella Félix Serafim Veras, matrícula Siape: 219***, pertencente ao quadro deste hospital, como Responsável Técnica pelo Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Art. 3º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da EBSEH.

(assinado eletronicamente)

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 398, de 10 de maio de 2022

Instauração de Investigação Preliminar no
Hospital Lauro Wanderley da Universidade
Federal da Paraíba.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY -
HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições
legais e de acordo com a Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020, considerando o
constante dos autos do processo nº 23539.011188/2022-62,

RESOLVE,

Art. 1º Designar DEIVYSSON HARLEM PEREIRA CORREIA, Matrícula Siape n.º
152***, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar
visando à apuração de fato descrito no processo em epígrafe, através da coleta de provas,
depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH

AFASTAMENTO

Portaria-SEI nº 381, de 04 de maio de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, ao funcionário FELIPE CLEMENTINO GOMES, Matrícula SIAPE nº 225****, ocupante do cargo de enfermeiro, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSERH, lotada na Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem, na data de 29 de junho a 01 de julho, para participar do IX CONGRESSO INTERNACIONAL DE ENVELHECIMENTO HUMANO - CIEH que se realizará em Campina Grande - PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 382, de 04 de maio de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, a funcionária ALINE DE BRITO TORRES, Matrícula SIAPE nº 114****, ocupante do cargo de Técnico de enfermagem, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSEH, lotada na Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado, na data de 29 de junho a 01 de julho, para participar do IX Congresso Internacional de Envelhecimento Humano - CIEH que se realizará em Campina Grande - PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 397, de 10 de maio de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, à funcionária GUEIJANY HENRIQUE PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 177****, ocupante do cargo de enfermeiro, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSEH, lotada na Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado, na data de 29 de junho a 01 de julho, para participar do IX CONGRESSO INTERNACIONAL DE ENVELHECIMENTO HUMANO que se realizará em Campina Grande - PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data..

(assinado eletronicamente)

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH

PRORROGAÇÃO

Portaria-SEI nº 390, de 06 de maio de 2022

Prorroga o prazo para conclusão da Investigação

Preliminar - IP instaurada no Hospital

Universitário Lauro Wanderley da Universidade

Federal da Paraíba.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria - SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020, Considerando a instauração de Investigação Preliminar - IP, Portaria - SEI nº 303, de 30 de março de 2022 (BS nº 444, de 5 de abril de 2022), para apuração de fato irregular descrito no Processo nº 23539.008953/2022-67;

Considerando a solicitação, protocolada aos 3 de maio de 2022, em que a Comissária da investigação solicitou a prorrogação por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos a contar do final do primeiro prazo.

RESOLVE,

Art. 1º Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Investigação Preliminar em epígrafe.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH